

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência - TR tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, objetivando abastecer estabelecimentos de saúde vinculados ao **Departamento de Urgência e Emergência-DEUE**, pertencentes à **Secretaria Municipal de Saúde-SESMA**, conforme os prazos, condições e especificações discriminadas neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", sob regime de execução indireta **empreitada por preço unitário**, para atender o disposto na Lei 10.520/02, no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13 pelas características do serviço e a necessidade de contratações frequentes, considerando as constantes execuções para o serviço em tela, permitindo desta forma, a possibilidade de maior economia na aquisição dos itens, visando o aumento da eficiência administrativa e celeridade da contratação;

2.2 A aquisição dos equipamentos, como: Purificadores de água (bebedouros); Câmara fria para conservação de imunobiológicos; Televisão; Freezer Horizontal; Geladeira e Microondas, para os serviço de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, visando melhorias na assistência, bem como de todos os servidores, assim como suprir a ampliação da Rede. Os bens permanentes supracitados, considerando os já existentes na rede, na sua grande maioria, encontram-se em precárias condições de funcionalidade, motivado pelo excessivo tempo de uso, aliado a falta de manutenção preventiva e corretiva, fazendo-se necessária a substituição por outros novos.

2.3 A aquisição do equipamento purificadores de água visa atender as necessidades de fornecimento de água potável, conforme os padrões definidos na Portaria Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde, visando o consumo humano em diversos setores dos Hospitais e Unidades de Pronto Atendimento que integram a rede de Urgência e Emergência do município de Belém, para garantir aos seus usuários e funcionários o devido fornecimento de bem essencial à vida;

2.4 A aquisição do equipamento Câmara refrigerada (280 litros) para conservação de imunobiológicos, visa atender ao disposto no Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, que prevê a obrigatoriedade de soros e vacinas em câmara frigorífica de funcionamento automático, com capacidade suficiente para assegurar a conservação dos produtos passíveis de terem suas características alteradas sem as condições de armazenamento necessárias. Assim como dispostas nas legislações: Resolução RDC nº 34, de 11 de junho de 2014, e Portaria nº 158 de 4 de fevereiro de 2016, referenciam o requisito de temperatura de armazenamento uniforme em função da exigência de um sistema de ventilação para circulação do ar no interior das câmaras, acrescido de normas e regulamentos que ratificam essas exigências, proporcionando a redução dos riscos e o aumento da confiabilidade da conservação destes produtos sem o comprometimento das características biológicas, físicas e químicas, em decorrência de alterações da temperatura preconizada ao armazenamento dos imunobiológicos;

2.5 A aquisição do equipamento Televisão para a recepção/sala de espera das unidade de atendimento, visa na medida do possível reduzir a angústia e a percepção de tempo de espera através de entretenimento, vídeos institucionais, conteúdo educacional entre outros;

2.6 A aquisição de Freezer Horizontal 02 tampas, visa suprir a necessidade de armazenamento de alimentos perecíveis no Hospital Geral de Mosqueiro, pois o referido hospital prepara a alimentação dos pacientes e acompanhantes;

2.7 A aquisição de geladeira e microondas, visam suprir a necessidade dos funcionários em armazenar alimentação e posteriormente aquecê-las, para que possam ser consumidas durante o plantão, já que a secretária não dispõe de empresa contratada que ofereça alimentação aos servidores.

2.8 O presente registro de preços torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito das Unidades de atendimento, afim de

Renato Ponzi Pereira
Diretor
DEUE / SESMA

viabilizar a prestação de serviços de maior qualidade desta Secretaria.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no ANEXO A do presente TR.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN Nº 73 de 05 de agosto de 2020, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para aquisição.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários do objeto ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta validade dos produtos, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESMA/PMB;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em

características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

b) **Certificado do INMETRO**, conforme anexo A;

c) **Registro da ANVISA**, conforme anexo A.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os itens deverão ser entregues **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Divisão de Recursos Materiais – Setor Anexo / SEPAT, Rua Municipalidade, s/nº - CEP 66.017-070 - Reduto - Belém/PA, no Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-Feira**, e, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será **paga em até 10 (dez) dias** após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

7.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste TR;

7.5. Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, modelo, referência, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações;

7.7. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

7.8. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos (quando houver);

7.9. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no TR, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) **Definitivamente**: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Avenida Governador José Malcher Nº 2821 – Bairro: São Brás – CEP: 66.090-100
E-mail: deuesesma@gmail.com / Telefone: (91) 3184-6116

Renato Pomarinho
Diretor
DEUE / SESMA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;
- 9.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;
- 9.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 9.4. Responsabilizar-se pela (s) garantia (s) do (s) produto (s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 9.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 9.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos itens, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SESMA/PMB**:

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 10.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste TR;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura do



contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19;

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

11.7. O pagamento será efetuado em até **30 (dez) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes das contratações serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SESMA/PMB**.

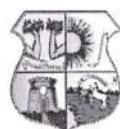
14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto a associação da **CONTRATADA** com outrem ou transferência total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

16. DAS PENALIDADES



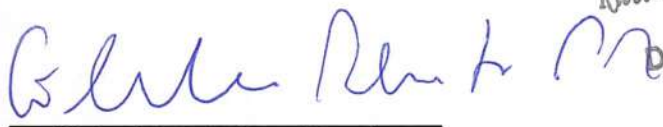
16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém, 29 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Pl: 
Valéria Soares Bechir
Assessora Técnica – DEUE/SESMA
Matrícula: 0315869-020

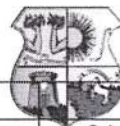
Valéria Soares Bechir
Assessora Técnica – DEUE/SESMA
Matrícula: 0315869-020


Kleber Renato Ponzi Pereira
Diretor do Departamento de Urgência e Emergência – DEUE/SESMA
Matrícula: 2882094-013

Kleber Renato Ponzi Pereira
Diretor
DEUE / SESMA

**ANEXO A**
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DASAC	DAICO	HPSM HMP	HPSM MP	HOSPITAL REDENTOR	HGM	HDVZ	SAMU	TOTAL
1.	Bebedouro elétrico, tipo coluna, para garrafão de 20 litros, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Tipo COLUNA; 2) Para uso com garrafão de 20 litros; 3) Com dois dispositivos para servirem, cada um, ÁGUA GELADA e NATURAL, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; 4) Com capacidade de refrigeração mínima de ÁGUA GELADA de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente; 5) Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; 6) Sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar; 7) Voltagem: Bivolt (110 / 220 V); 8) Refrigeração por compressor; 9) Acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox; 10) Pés antiderrapantes. 11) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO A. 12) Com furador de galão.	04	06	30	30	00	04	05	07	86
2.	Câmara refrigerada: Prateleiras ou Gavetas: 4 a 8 prateleiras removíveis ou deslizantes ou 4 a 8 gavetas com ou sem frontal de acrílico e com corredeiras simples, duplas ou triplas; Base: Sapatas Niveladoras; Peso (Kg): 160; Tensão: 110/127 e/ou 220/240VAC; Consumo 110-127VAC: 4,3A/h; Consumo 220-240VAC: 2,15A/h; Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm): 75; Unidade Compressora: Compressor Hermético AC; Gás Refrigerante: R134a ecológico; Registro na ANVISA; Garantia: 12 meses.	01	01	04	04	00	02	00	00	08
3.	Televisão 32 polegadas, digital, LED, FULL HD, com entradas USB, HDMI, com conversor digital, bivolts. Certificado INMETRO	02	02	04	10	00	02	02	01	23
4.	Suporte para Televisão de 32 polegadas Modelo Articulado Sbrp130 Preto- Com Inclinação De Até 15°. Certificado INMETRO.	02	02	04	10	00	02	02	01	23
5.	Geladeira, com uma porta, capacidade para 260 a 265 litros, sendo o refrigerador de 230 a 235 litros e freezer de 26 a 30 litros, classificação energética "A", "bivolt", na cor branca, com	02	00	03	03	01	02	01	00	12



	garantia mínima de 1 (um) ano. Certificado INMETRO.									
6.	Microondas 30 LITROS, bivolts. Certificado INMETRO.	04	01	05	05	02	01	01	05	24
7.	Frigobar, com capacidade para 120 litros, com congelador, prateleira interna removível, com altura ajustável, categoria energética "A", "bivolt", na cor branca, com garantia mínima de 1 (um) ano. Certificado INMETRO.	00	00	00	10	00	00	00	05	15
8.	Freezer Horizontal 02 tampas 550 lts bivolts. Certificado INMETRO.	00	00	00	00	00	02	00	00	02